

 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.04	Revisão: 01	Página: 1 / 3	

**Instrução Normativa CPG/FEnf nº04/2021.**

*define as normas do Exame de Qualificação nível Mestrado e Doutorado da CPG-FEnf*

Tendo em vista o Regimento dos cursos de Pós-Graduação da Unicamp, Deliberação CONSU-A-10/2015 de 11/08/2015, e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), que tratam das normas do Exame de Qualificação nível Mestrado e Doutorado, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem (CPG-FEnf), no uso das suas atribuições, delibera:

**TÍTULO I - DO MESTRADO**

**Artigo 1º** - Na vigência da solicitação do Exame de Qualificação (EQ), o aluno, em comum acordo com o(a) Orientador(a), deverá definir data e hora do EQ e compor a Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas no artigo 20º do regulamento da PPG-Enf e nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015.

**Artigo 2º** - Caberá ao aluno encaminhar por via eletrônica, preferencialmente por e-mail, para a Secretaria do PPGEnf, com ciência do(a) orientador(a), os seguintes documentos:

I - formulário de composição de banca em PDF;

II - exemplar do projeto em PDF.

III - comprovar a CPG-FEnf a submissão ou aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

**Artigo 3º** - Os documentos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, antes da data do EQ, para aprovação da CPG-FEnf.

**Artigo 4º** - A solicitação para o EQ no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), da Diretoria Acadêmica (DAC), deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do Exame de Qualificação.

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração:

 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.04	Revisão: 01	Página: 2 / 3	

**Parágrafo único** – Após aprovação no SIGA serão geradas as cartas convites a serem encaminhadas, pelo aluno, aos membros da Banca Examinadora.

**Artigo 5º** - No EQ o aluno terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. Cada examinador terá até 20 (vinte) minutos para a arguição, cabendo ao aluno o mesmo tempo para a resposta. Em comum acordo poderá ser optado pela arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 40 (quarenta) minutos.

**Parágrafo único** - Ao final da arguição, a Banca Examinadora emitirá um Parecer no qual deverá constar a Aprovação ou Reprovação do aluno.

## TÍTULO II - DO DOUTORADO

**Artigo 6º** - Na vigência da solicitação do Exame de Qualificação (EQ), o aluno, em comum acordo com o(a) Orientador(a), deverá definir data e hora do EQ e compor a Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas no artigo 20º do regulamento da PPG-Enf e nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015.

**Artigo 7º** - Caberá ao aluno encaminhar por via eletrônica, preferencialmente por e-mail, para a Secretaria do PPGEnf, com ciência do(a) orientador(a), os seguintes documentos:

I - formulário de composição de banca em PDF;

II - exemplar do projeto em PDF;

III - comprovar a CPG-FEnf a submissão ou aceite de um manuscrito ou artigo, em conjunto com o(a) Orientador(a), relacionado a temática da Tese de Doutorado, podendo ser fruto de coorientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso;

IV - comprovar a CPG-FEnf a submissão ou aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

**§1º** - Sugere-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1 à A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração:

 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.04	Revisão: 01	Página: 3 / 3	

**Artigo 8º** - Os documentos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias antes da data do EQ, para aprovação da CPG-FEnf.

**Artigo 9º** - A solicitação para o EQ no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), da Diretoria Acadêmica (DAC), deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do Exame de Qualificação.

**Parágrafo único** – Após aprovação no SIGA serão geradas as cartas convites a serem encaminhadas, pelo aluno, aos membros da Banca Examinadora.

**Artigo 10º** - No EQ o aluno terá entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. Cada examinador terá até 20 (vinte) minutos para a arguição, cabendo ao aluno o mesmo tempo para a resposta. Em comum acordo poderá ser optado pela arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 40 (quarenta) minutos.

**Parágrafo único** - Ao final da arguição, a Banca Examinadora emitirá um Parecer no qual deverá constar a Aprovação ou Reprovação do aluno.

### TÍTULO III - IMPESSOALIDADE

**Artigo 11º** - Só poderão compor Comissões Examinadoras os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno de acordo com a Informação CCPG 003/2015.

### TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 12º** - Casos omissos serão discutidos pela CPG-FEnf.

#### Comissão de Pós-graduação em Enfermagem Faculdade de Enfermagem – UNICAMP

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração: